

28.04.05

OJ. 905105 - Prefeito




PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

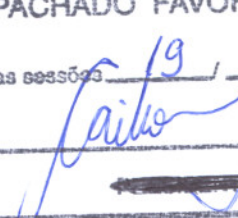
Rua Francisco Albuquerque , 1488 – Telefax 44 523 2330CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
e-mail:legislativomunicipal@start.com.br  
www.camaracm.com.br  
Assessoria de Bancada do PSL

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 606/2005  
Campo Mourão, 07/04/05 Horas 17:34

  
\_\_\_\_\_  
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Sala das sessões <u>19</u> / <u>04</u> / <u>05</u>


Carlos Koch - Carlão  
2º Vice-Presidente

De conformidade com o Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno, enviar ofício ao Prefeito Nelson José Tureck, sugerindo que adote a seguinte medida:

- **Construir redutor de velocidade na Rua João Castorino Smoliak, próximo ao Bar do Senhor Adelcio, no Jardim Alvorada.**

Justificativa:

Os moradores da referida via reivindicam esta medida, haja vista que já aconteceram vários acidentes devido a imprudência de alguns condutores de veículos que não respeitam o limite de velocidade permitido. A implantação de redutor de velocidade contribuirá para a segurança de todos os que trafegam por aquela via pública.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 7 de Abril de 2005.

  
ADEMIR FRANCO DE LIMA





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	<u>606</u> /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2005

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 18/10/2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

  
**GIOVANE JOSÉ MARTINS**  
 Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312